



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.078, de 9 de julho de 2003

Torna de utilidade pública a Comitium Maria Mãe da Igreja de Imperatriz e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Comitium Maria Mãe da Igreja de Imperatriz, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.653.547/0001-59, com sede na Rua São Domingos, 42, Beira-rio, Imperatriz, MA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, EM 9 DE JULHO DE 2003, 182º DA INDEPENDÊNCIA E 113º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

